

ACCeasa acontece



ABRIL DE 2020 • Nº 174 • Ano 15
Informativo da Associação
Comercial da Ceasa – MG

Coronavírus

Máscara é proteção coletiva contra o covid-19



Desde o dia 22 de abril de 2020 passou a ser obrigatório o uso de máscaras fora da residência e quem não utilizar a proteção será impedido de entrar e permanecer nos estabelecimentos comerciais da cidade. Essas são algumas das exigências do Decreto nº. 1.583, de 17 de abril de 2020, publicado pelo prefeito de Contagem, Alex de Freitas.

De acordo com o documento, todas as empresas que estiverem aptas a funcionar deverão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes, além de fornecer e exigir que seus colaboradores também estejam utilizando.

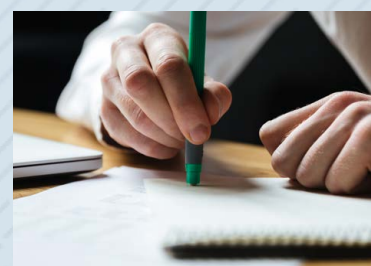
SEGUNDO O DECRETO, CABERÁ AOS COMERCIANTES:

- Afixar cartazes informando a forma correta do uso das máscaras.
- Controlar o número de pessoas dentro dos locais. Só será permitido um cliente a cada 13 metros quadrados, sendo admitido ainda apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cesta de compras.
- A entrada dos clientes deverá ser controlada por método eletrônico, cartão numerado ou algum outro procedimento de controle de circulação de pessoas.

Ainda segundo o decreto, o descumprimento destas normas poderá implicar em multa, suspensão do Alvará de Funcionamento e ainda incorrer em outras sanções administrativas, cíveis e criminais.

Conforme recomendações do Ministério da Saúde, o uso da máscara como uma proteção física ao vírus não exclui a necessidade de cumprir as outras recomendações do Ministério: Distanciamento social, evitar aglomerações e fazer uso do álcool em gel.

Ministério público do trabalho



Órgão encaminhou Recomendação Notificatória à CeasaMinas sobre providências mínimas que devem ser adotadas para garantir a saúde de todos os envolvidos nas diversas relações de trabalho em face da pandemia do Coronavírus/COVID-19.

Página 3

Prestação de contas



A ACCeasa realizou, no dia 23 de abril, em sua sede, Assembleia Geral Ordinária para prestação anual de contas do exercício de 2019.

Página 4



Com o avanço da pandemia do coronavírus a maioria da população teve que mudar a sua rotina, obedecendo as recomendações dos órgãos de saúde

para o isolamento social. Na CeasaMinas não foi diferente. Tivemos que nos mobilizar, adotando medidas preventivas contra a doença, para manter nossas atividades normalmente. Todos nós, que fazemos parte desta importante cadeia de abastecimento, continuamos trabalhando. A Ceasa não pode parar.

Temos consciência de que uma possível paralisação acarretaria em um prejuízo muito grande para toda a sociedade em termos de fornecimento dos alimentos. Nossas atividades são essenciais para toda a população!

Preocupados com o bem-estar de funcionários, clientes, comerciantes, produtores, carregadores e outros usuários do entreposto, estamos atuando com medidas preventivas e orientações para que todas as pessoas que frequentam o entreposto sejam conscientizadas sobre a importância das boas práticas de higiene para prevenção ao novo coronavírus.

Estamos unidos nesse propósito, para que não falte alimento à nossa população, nesse momento tão difícil. Nosso mercado segue firme e abastecido para garantir a alimentação para mais de 400 municípios de Minas Gerais. Esperamos que, em breve, sejam retomadas todas as atividades produtoras do nosso país, com o fim dessa pandemia e a recuperação da nossa economia.

NOÉ XAVIER DA SILVA

Diretor-presidente da ACCeasa

BALANÇO FINANCEIRO RDC FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	
SALDO ANTERIOR	1.111.692,17
T.A. Recebida	164.090,87
RDC Recebida	1.911.669,08
TOTAL RECEITAS	3.187.452,12
DESPESAS	
Tarifas Públicas	301.530,25
Serviços	1.143.272,03
Pessoal	410.901,62
Materiais	6.627,95
Convênios	52.088,44
Financeiros	200.384,52
Investimentos	0,00
TOTAL DESPESAS	2.114.804,81
SALDO FINAL	1.072.647,31

RELATÓRIO FINANCEIRO ACCEASA MARÇO DE 2020

RECEITAS	
Mensalidades de Associados	78.731,00
Receitas Centro Administrativo	-
Receita Área de Lazer	200,00
Comodato de Espaço	-
Receitas Creche Escola (Mensalidade)	-
Receita Creche Escola (Repasse)	-
Receita Posto Médico (Convênio)	-
Receita Centro Social (Convênio)	52.088,44
Doações Recebidas	-
Dev. Mensalidade Recebida Duplicidade	-
TOTAL	131.019,44
DESPESAS	
Receitas Financeiras	- 497,01
Outras Receitas Operacionais	-
Outras Receitas Não Operacionais	-
TOTAL	- 497,01
Despesas Administrativas	41.692,17
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	71.479,45
Serviços Prestados Pessoa Física	-
Impostos, Taxas e Contribuições	3.771,29
Despesas Manutenção e Conservação	27.963,20
Outras Despesas Operacionais	7.767,27
Despesas Financeiras	301,08
Despesas Não Operacionais	-
TOTAL DESPESAS	152.974,46
DÉFICIT	-22.452,03



Rod. BR 040 - Km 688 - Ed. ACCeasa
Bairro Guanabara - Contagem/MG
Cep: 32.145-900 - (31) 3394-1155

Diretoria Executiva

Noé Xavier da Silva
Diretor-presidente
Ronan Soares de Oliveira
Vice-presidente
Mário Tadeu Chaves
Diretor Financeiro
Karina Campos Santiago
Diretora Administrativa
Aécio Lucas Lacerda
Diretor Social

Conselho de Administração

Márcio Antônio Ferreira
Presidente do Conselho
Francisco Emílio Brandi Félix
Vice-presidente do Conselho

Conselho Fiscal

Adélio da Silva Braga
Carlos Braga
Pedro Las Casas
Efetivos
Salvador Alberto D. Costa
Sandriago Luiz Minosso
Ivan Trivellato
Suplentes

Assessoria de Imprensa e Planejamento Gráfico

Galpão 33 Comunicação e Marketing
Jornalista responsável
Percília Soares - Mtb 5.187
Impressão
Rede Editora Gráfica
Tiragem
2.500 exemplares

Coronavírus

Ministério Público do Trabalho faz recomendação à CeasaMinas



Órgão encaminhou Recomendação Notificatória à CeasaMinas sobre providências para garantir a saúde de todos os envolvidos nas diversas relações de trabalho em face da pandemia do Coronavírus/COVID-19.

O Ministério Público do Trabalho recomenda, dentre outras providências:

- Disponibilização, nos ambientes de trabalho, de lavatório para lavagem adequada das mãos.
- Orientação aos trabalhadores quanto à maneira adequada de higienização das mãos, braços, rosto e outras partes do corpo que podem ser vias de acesso de agente biológico.
- Disponibilização, nos postos de trabalho, de álcool gel a 70% ou outro sanitizante equivalente.
- Reorganização dos ambientes de trabalho, de modo a proporcionar uma distância mínima de dois metros ente os postos de trabalho.
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies e equipamentos de trabalho de forma regular, utilizando os procedimentos e produtos recomendados e registrados pela autoridade sanitária.
- Orientar para que trabalhadores permaneçam em casa se doentes ou caso apresentem qualquer sintoma de infecção (febre, tosse ou dificuldade de respiração), devendo permanecer também se algum familiar que resida no mesmo local, apresente os referidos sintomas.

A ACCeasa solicita a participação de todos de forma a observar e praticar as orientações estabelecidas no documento, para preservar a segurança física e a saúde de todos que fazem parte desta importante cadeia do abastecimento, bem como para evitar multas e autuações.

Veja o documento completo. Acesse: acceasa.com.br

Prevenção

O que estamos fazendo



Desde o dia 23 de março algumas medidas foram implantadas na CeasaMinas – entreposto de Contagem, como forma de seguir orientações do Ministério da Saúde e evitar o aumento do número de infectados pelo Covid-19.

Dentre as ações estão a proibição da entrada de menores de 14 e maiores de 60 anos no estabelecimento e a liberação de acesso apenas a produtores rurais, os consumidores dos entes ligados ao abastecimento, os movimentadores de mercadoria/carregadores, os motoristas de veículos utilitários e caminhões, os sócios e empregados das empresas concessionárias, bem como os empregados públicos da CeasaMinas.

Além disso são distribuídos no entreposto materiais informativos como cartazes, banners e faixas, fazendo alertas de como se prevenir, evitar e combater o Coronavírus,

Lei dos Carregadores

Assine o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso

O Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso acrescenta cláusulas com normas sobre o trabalho avulso na movimentação de mercadorias em geral. Essas cláusulas têm como objetivo prever a obrigatoriedade de efetivo e integral cumprimento da Lei nº 12.023/2009, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado pela CeasaMinas e outras instituições perante o Ministério Público, sobre o trabalho avulso na movimentação de mercadorias em geral.

Informações:

(31) 3394.1155

Administração da ACCeasa

assembleia geral ordinária

Prestação de Contas



Assembleia Geral Ordinária, realizada na sede da ACeasa, em 23 de abril, aprova prestação de contas da entidade referente ao exercício de 2019.

artigo

As relações de trabalho nos tempos de coronavírus

Por **Marcelo Romanelli Cezar Fernandes**
- Sócio do escritório Alexandre Papini, Notini, Cnaan, Tavares e Romanelli Sociedade de Advogados.
- Assessor jurídico da ACeasa.

O Governo Federal editou duas Medidas Provisórias para prevenir as demissões em massa e ajudar empresas a manter o emprego dos seus funcionários durante a pandemia do coronavírus. Conheça as principais mudanças.

Acesse: aceasa.com.br

atenção!

Atenção! Dica de segurança

Ao efetuar qualquer transação bancária (malotes), comunique ao Olho Vivo e à Polícia Militar para ser monitorado e acompanhado.

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Olho Vivo
(31) 3394-7067 / 3399-3444

Pelotão da PM
(31) 3394-1217

Colaboração: Sergio Luiz - Empresa de Vigilância Plantão

atividades

Reuniões realizadas em março e abril

04/03



Reunião da comissão de embalagens

05/03



Comissão de pátio de veículos leves na ACeasa

10/03



Reunião mensal da Diretoria Executiva da ACeasa

11/03



Reunião com a CeasaMinas, Receita Estadual e Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar

19/03



Comitê de crise para avaliação de estratégias para o entreposto de Contagem

14/04



Diretoria da ACeasa e representantes do Bradesco.

15/04



Diretoria da ACeasa avalia medidas de prevenção ao Coronavírus no entreposto.

20/04



Representantes da CeasaMinas e ACeasa discutem assuntos relacionados à RDC.

23/04



Reunião Ordinária do Conselho de Administração

29/04



Reunião mensal da Comissão de RDC na ACeasa